**DESIGUALDADE GEOGRÁFICA DE ACESSO À CULTURA: O CASO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**

***Cinquegrana Júnior, Carlos Alberto.1; Neves, Alisson Felipe Moraes.2; Daliberto, Ráira Rezende.3***

1 Graduando em Gestão de Políticas Públicas pela Universidade de São Paulo, e-mail: carlos977675057@usp.br

2 Graduando em Gestão de Políticas Públicas pela Universidade de São Paulo, e-mail: alissonmoraes@usp.br

3 Graduanda em Gestão de Políticas Públicas pela Universidade de São Paulo, e-mail: raira.daliberto@usp.br

 **RESUMO**

Por meio de uma análise descritiva dos dados apresentados pelos relatórios e do banco de dados da Rede Social Brasileira por Cidades Sustentáveis, vinculada à Rede Nossa São Paulo (2017) - que apresentam os níveis de disparidades dos distritos paulistanos no que diz respeito à oferta cultural, o presente trabalho tem por objetivo analisar a desigualdade no acesso à cultura no município de São Paulo. Além disso, para analisar os níveis de disparidades, este projeto tentou compreender as dinâmicas distritais de ausência e presença de equipamentos culturais a partir da concepção de “cidadania cultural” e na relação de “cultura e mercado”, propostos por Chauí (2008). Os resultados constam que todos os oito equipamentos culturais se encontram dispersos pelo município de maneira desigual, sendo sub-representados por uma pífia quantidade nas periferias e bairros afastados de localidades centrais.

**Palavras-chave:** Cultura; Desigualdade; Democratização de acesso; São Paulo.

**ABSTRACT**

Through a descriptive analysis of the data presented by the reports and the database of the Brazilian Social Network for Sustainable Cities, linked to the Nossa São Paulo Network (2017) - that present the levels of disparities of São Paulo districts with regard to cultural supply, this paper aims to analyze the inequality in access to culture in the city of São Paulo. In addition, to analyze the levels of disparities, this project attempted to understand the district dynamics of absence and presence of cultural supplies, from the conception of “cultural citizenship” and in the relationship of “culture and market”, proposed by Chauí (2008). The results show that all eight cultural equipment sits scattered throughout the city in an unequal manner, being underrepresented by a small amount in the peripheries and neighborhoods away from central localities.

**Keywords:** Culture; Inequality; Democratization of acess; São Paulo.

**1. INTRODUÇÃO**

O conceito de cultura é multifacetado e envolve diversas variáveis. A priori, em seu sentido amplo, tem-se que cultura é um conjunto de significados e valores de agrupamentos humanos, onde todos os indivíduos seriam produtores da mesma. Entretanto, em um sentido mais estrito, a cultura pode ser entendida como atividades artísticas e intelectuais que corroboram para o desenvolvimento social e político de uma sociedade (CANEDO, 2009). Nesse quesito, a cultura como ferramenta de desenvolvimento social tem tido sua função desafiada por tempos políticos complexos, nos quais a sua importância no desenvolvimento humano é questionada no Brasil, logo, torna-se relevante estudar mais profundamente a questão.

Por conseguinte, entende-se que uma política que fomente a produção e promova a distribuição e o acesso de todos a atividades culturais e artísticas plurais e inclusivas é instrumento fundamental na construção da identidade de uma comunidade e que, planejada adequadamente, constrói pontes importantes com outras políticas públicas de promoção da cidadania plena.

Neste ínterim, mesmo que o conceito de cultura ainda seja amplo, esta pesquisa tem como escopo de análise oito equipamentos culturais dispostos no banco de dados da Rede Social Brasileira por Cidades Sustentáveis (RSBCJS), vinculada à Rede Nossa São Paulo (2017), que apresenta informações oriundas da Secretaria Municipal da Cultura (SMC), da Fundação Sistema Estadual de Análise de Dados (Seade) e do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

Com isto posto, o objeto de estudo é a cidade de São Paulo, lar de 96 distritos, no ano de 2017. De acordo com o IBGE, em 2010 cada habitante de São Paulo partilhava a cidade com outros 11.253.502 residentes – número que sofreu o aumento de cerca de 20 milhões, considerando-se os 38 municípios que, com a capital, conformam a região metropolitana (REIS, 2012 p. 173). Responsável por 12,02% do PIB nacional (IBGE, 2007), o município ocupa posição de destaque na economia brasileira. Considerando-se o estado de São Paulo, a capital responde por cerca de 35% de toda riqueza gerada, cifra que atinge 57%, contemplando os demais municípios metropolitanos (FUNDAÇÃO SEADE, 2010). Na produção de cultura, a situação paulistana.

Na produção de cultura, a situação paulistana é ímpar em relação às demais cidades brasileiras. Antes da pandemia do novo coronavírus, São Paulo experimentava uma produção cultural ampla e pujante, com dezenas de espetáculos e atrações disponíveis todos os dias, o ano todo. De maneira notória, levando em consideração a quantidade populacional e sua relevância econômica perante as demais cidades brasileiras, a capital paulista é etapa praticamente obrigatória de todas as grandes atrações internacionais do *show business*. Vendo qualquer um dos guias dos grandes veículos de comunicação impressos e eletrônicos, tem-se a sensação de ser uma cidade cultural. Entretanto, nota-se uma lacuna entre os eventos culturais e a participação da população, evidenciando a pergunta: a enorme quantidade de atrações e produções refletem no amplo consumo de todos?

Mesmo considerando que esta distribuição desigual segue uma dinâmica que atende problemas logísticos reais, a ausência de políticas públicas de popularização da cultura e da arte, somada aos altos preços e à falta de um sistema de transporte específico, deixa uma parcela significativa da população excluída, sem interesse e acesso, demonstrando que há uma lacuna entre oferta de eventos culturais e aproveitamento da população. Segundo o seguinte excerto, verifica-se que a herança jurídica e institucional é insuficiente em termos de políticas culturais:

É histórica a negligência do Estado brasileiro com a cultura no que tange à promoção de políticas sólidas e perenes para o setor, assim como é quase insignificante a atividade parlamentar voltada às suas demandas. (VARELLA, 2014)

Portanto, a questão será estudada com foco na desigualdade geográfica de acesso à cultura, a fim de compreender melhor uma das variáveis que atravancam o acesso à cultura no município de São Paulo. Ressalta-se que esta pesquisa não tem interesse em averiguar a frequência destes espaços por parte dos munícipes, logo, reitera-se que a presente averiguação tem como propósito a compreensão da distribuição socio-regional de equipamentos culturais.

**2. METODOLOGIA**

 No que tange aos métodos, concernente Gil (2002), o presente projeto pode ser classificado, quanto à metodologia, como um “Estudo exploratório baseado em pesquisa bibliográfica e documental”. Essa categoria de pesquisa procura explicar um tema com base em referências teóricas publicadas em livros, estudos qualificados diversos e periódicos que são complementados e comparados com as informações disponíveis nas plataformas oficiais, e coloca o pesquisador em contato com tudo o que foi escrito, dito ou filmado sobre determinado assunto (MARCONI, LAKATOS, 2007). Sendo no presente caso, a análise descritiva de indicadores de desigualdade de acesso à cultura nos 96 distritos da cidade de São Paulo, os quais foram disponibilizados pela Rede Social Brasileira por Cidades Justas e Sustentáveis (RSBCJS) a partir de informações coletadas nas páginas da SMC e do IBGE.

Ainda das mesmas fontes, percebe-se que a pesquisa bibliográfica e, por extensão a documental, utilizadas neste trabalho não são meras repetições do que já foi escrito e ou publicado, mas sim a base para um exame de um tema sob novo enfoque ou abordagem, podendo chegar a conclusões inovadoras.

**3. A CULTURA COMO DIREITO**

A ideia de direitos culturais tem como matriz a Declaração Universal dos Direitos Humanos, de 1948. Não obstante, além do fato do aparecimento dos direitos culturais na Declaração Universal dos Direitos Humanos, a incorporação desse direito ao texto jurídico de uma constituição, reitera a cultura como fator de preocupação de uma sociedade e de seu Governo. Peter Häberle afirma que:

A Constituição não se limita a ser um conjunto de textos jurídicos ou um mero compêndio de regras normativas, mas é antes a expressão de um certo grau de desenvolvimento cultural, um modo de auto-representação próprio de um povo, espelho de seu legado cultural e fundamento da sua esperança e desejo. (HÄBERLE, 2000)

Dessa forma, entendendo que uma constituição representa seu povo, no momento em que a cultura, como direito, é incorporada ao texto jurídico, observa-se o reconhecimento dessa ferramenta como fator de desenvolvimento humano em que o Estado é o principal interventor para a instrumentalização desse direito, na prática. No Brasil, apenas a Constituição de 1988 se refere aos direitos culturais e os coloca na categoria de direitos humanos fundamentais.

Seguindo tal prerrogativa, o conceito trazido por Chauí (2008) de cidadania cultural concebe a cultura como direito de todos os cidadãos e o Estado como agente da política cultural. Assim, a atuação na esfera da cultura como construção de uma nova cultura política, numa perspectiva transformadora e democrática (BOBBIO, 2000).

A forma de atuação do Estado com relação à cultura ganhou, durante a década de 1980 no Brasil, novos contornos expressos em duas tendências principais: a de “cultura e mercado” e a de “cidadania cultural”. No caso da primeira tendência, o Estado aparece como mediador das relações entre produtores culturais e empresas ou pessoas físicas interessadas em financiar projetos culturais e serem beneficiadas por abatimento em impostos. É neste contexto que se insere a discussão sobre as leis de incentivo à cultura.

A segunda tendência, denominada pela autora como “Cidadania Cultural” trata-se, nas palavras da autora, de uma:

[...] política cultural definida pela ideia de cidadania cultural, em que a cultura não se reduz ao supérfluo, entretenimento, aos padrões do mercado, à oficialidade doutrinária (que é ideologia), mas se realiza como direito de todos os cidadãos, direito a partir do qual a divisão social das classes ou a luta de classes possa manifestar-se e ser trabalhada porque no exercício do direito à cultura, os cidadãos, como sujeitos sociais e políticos, se diferenciam, entram em conflito, comunicam e trocam suas experiências, recusam formas de cultura, criam outras e movem todo o processo cultural. (CHAUÍ, 2008)

Portanto, observa-se duas tendências Estatais no que tange às ações culturais. É evidente, no entanto, que a tendência da cidadania cultural é o ideal para garantir a cultura como direito, estendendo-a para todos os cidadãos, uma vez que a cidadania em conjunto com o mercado, é limitada a interesses privados e exclui a intenção universal do direito. Embora o Brasil apresente uma realidade cultural diversificada e latente, há pouca atenção jurídica no campo cultural, que instrumentalize a cultura como um direito (VARELLA, 2014).

É importante ressaltar que a cultura  “não é um ambiente fechado e separado, mas está presente em todos os âmbitos da vida humana” (PEDRO, 2011), entretanto, a prática cultural entendida como fator de desenvolvimento humano assegurado por vias jurídicas, diz respeito a ação governamental, logo, distanciamento Estatal da “cidadania cultural”, tem tornado o acesso à cultura um privilégio e não um direito, a começar pelo espaçamento geográfico dos aparelhos culturais, que isolam fisicamente o cidadão da concretização desse direito.

**4. DADOS DA DESIGUALDADE DE ACESSO**

**4.1. A Rede Nossa São Paulo**

Desde 2007 a RNSP vêm se articulando em atividades de apoio à gestão pública, ganhando notoriedade até mesmo em âmbito internacional por conta de suas ações. Dentre seus projetos, destaca-se o chamado “mapa da desigualdade”, uma coletânea com diferentes eixos temáticos que ostentam uma gama de informações úteis à formulação de políticas mais inclusivas. Reforça-se a atuação da organização o seguinte:

Esse movimento da sociedade civil opera por meio da formação de uma agenda social construída coletivamente por seus membros e parceiros (organizados em grupos de trabalhos temáticos), articula e promove ações sociais em prol de políticas públicas para a cidade, organiza protestos sociais, desenvolve projetos e programas em articulação com seus membros e parceiros e exerce pressão sobre os representantes políticos. (PENTEADO, SANTOS, ARAÚJO, 2014)

Assim, todo o conteúdo analisado foi produzido e distribuído pela RNSP, o interesse deste projeto é verificar em qual medida estes dados se encaixam nos conceitos de “cidadania cultural” e “cultura e mercado” propostos por Chauí (2008), a partir das valiosas informações incluídas na RSBCJS.

**4.2. Indicadores**

 Os indicadores utilizados foram extraídos do banco de dados da RSBCJS, plataforma vinculada à RNSP, e que demonstra os padrões do município de São Paulo no ano de 2017. Pode-se observar dados que dizem respeito a diferentes eixos na perspectiva cultural, os quais serão utilizados como evidências para ilustrar as disparidades entre os distritos paulistanos. Neste ínterim, serão enfocados os seguintes equipamentos culturais: equipamentos públicos de cultura; centros culturais, casas e espaços de cultura; museus; acervos de livros adultos; acervo de infanto-juvenis; salas de show e concerto; cinemas e teatros.

 O levantamento de dados abertos da RSBCJS permite mensurar os níveis das desigualdades pela presença ou ausência de determinado aparato cultural, como esta ferramenta engloba os 96 distritos paulistanos, caracterizando a distância entre aqueles que detém maiores ofertas e os que mais carecem de aparatos culturais.

 No que tange ao tipo de aparato cultural investigado, a relação de dados indica tanto os públicos (municipais, estaduais, federais) quanto os privados, demonstrando relações matemáticas que consideram o número total de equipamentos culturais públicos e/ou o número total de espaços públicos sobre toda a população total do distrito multiplicado por uma determinada quantidade de habitantes. Tendo em vista que a quantidade pode variar e ter mais especificações, três tabelas foram sistematizadas se pautando nos elementos explicitados pela RSBCJS.

Tabela 1 - Número de livros disponíveis em acervos de bibliotecas municipais, para cada habitante de determinada faixa-etária, por distrito

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| Número total de livros disponíveis em acervos de bibliotecas municipais ÷ População do distrito de determinada faixa-etária | Melhor indicador | Pior indicador | Quantidade absoluta de distritos com o valor zerado |
| Acervo de livros para adultos (15 anos ou mais) | 3,01 (República) | 0,005 (Pirituba  | 37 |
| Acervo de livros infanto-juvenis (menores de 15 anos) | 11,04 (Consolação) | 0,021 (Capão Redondo) | 26 |

Fonte: Construído pelos autores a partir dos dados da RSBCJS (2017)

 A primeira tabela relaciona o número de livros catalogados nos acervos com a quantidade de habitantes a depender da respectiva faixa-etária. Nota-se que os indicadores mais elevados contemplam mais pessoas, o que é de se chamar a atenção, visto que o maior indicador de livros para indivíduos de 15 anos ou mais é baixo.

Tabela 2 - Proporção de equipamentos de cultura para cada cem mil habitantes, por distrito 2017

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| Número total de equipamentos culturais públicos ÷ População total do distrito x 100.000 | Melhor indicador | Pior indicador | Quantidade absoluta de distritos com o valor zerado |
| Equipamentos públicos de cultura | 53,67 (Butantã) | 0,614 (Jardim Ângela) | 23 |

Fonte: Construído pelos autores a partir dos dados da RSBCJS (2017)

A tabela acima demonstra o número de equipamentos públicos municipais de cultura, para cada 100 mil habitantes. Sendo assim, quanto maior for o valor deste índice, mais equipamentos públicos de cultura estarão dispostos à população. Concernente aos valores indicados pela tabela, pode-se observar que há uma quantidade elevada de aparatos na maioria dos distritos. No entanto, questiona-se a proporção deste déficit, uma vez que, segundo o IBGE, o Jardim Ângela detém cerca de 295.434 moradores, representando um número altíssimo para os padrões paulistanos e que é pouco beneficiado.

Tabela 3 - Proporção de espaços de cultura para cada dez mil habitantes, por distrito

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| Número total de espaços de cultura ÷ População total do distrito x 10.000 | Melhor indicador | Pior indicador | Quantidade absoluta de distritos com o valor zerado |
| Centros culturais, casas e espaços de cultura | 3,09 (Sé) | 0,026 (Grajaú) | 53 |
| Cinemas | 8,35 (Barra Funda) | 0,035 (Capão Redondo) | 54 |
| Museus | 4,25 (Sé) | 0,031 (Jardim Ângela) | 60 |
| Salas de *show* e concerto | 92,61 (Pinheiros) | 0,349 (Jardim São Luís) | 52 |
| Teatros | 5,92 (República) | 0,035 (Sapopemba) | 42 |

Fonte: Construído pelos autores a partir dos dados da RSBCJS (2017)

Os museus paulistanos abrigam grande parte da história da cidade e do Brasil, a memória de eventos marcantes e algumas das mais expressivas coleções de artes plásticas do mundo. São monumentos distribuídos desde prédios modernos e arrojados, como o Museu de Arte de São Paulo Assis Chateaubriand (MASP), até áreas preservadas, como a Casa do Bandeirante ou o *Pateo do Collegio*. Mesmo com seus ricos acervos e exposições de São Paulo, observa-se uma assimetria no que diz respeito à distribuição desses equipamentos culturais de grande importância histórica e social. Ainda que seja inviável, seja pelo volume de acervo disponível, seja pelos custos de construção e manutenção envolvidos, a instalação de estruturas permanentes nos bairros de baixo desenvolvimento econômico, ainda não há em São Paulo nenhuma política pública que leve exposições de artes plásticas ou peças históricas de forma itinerante para essas localidades (SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, 2019), deixando parte significativa da população dependente de longos deslocamentos para o acesso.

Outro indicador que exibe destaque é a concentração de salas de *show* e concerto no distrito de Pinheiros, demonstrando que a oferta se dá apenas no centro. Por outro lado, colocando as periferias em perspectiva, comumente estas não possuem equipamentos culturais, mas quando são beneficiadas por pelo menos um equipamento cultural, sua realidade não é significativamente alterada, haja vista que as proporções do equipamento não se adequam àquela quantidade populacional. Vide o Capão Redondo, que mesmo carecendo de museus e salas de *show*, o distrito sul-paulistano detém a menor proporção de cinemas para cada dez mil habitantes e o menor valor de acervo de livros infanto-juvenis para cada habitante menor de 15 anos.

Ademais, pensando no menor indicador de ausência em distritos de São Paulo, os teatros, constata-se que a maior parte dos equipamentos artísticos são privados e ficam nas regiões central e nobre da cidade. Mesmo sendo o menor indicativo de ausência entre os apresentados pela Tabela 2, ainda 42 dos 96 distritos relacionados no quadro acima não possuem nenhum espaço específico, público ou privado.

Figura 1 - Mapa de distritos com deficiência em equipamentos culturais¹



Fonte: Silva (2021)

De maneira notória, as 8 variáveis possuem arquétipos semelhantes relacionados às suas respectivas disposições geográficas dentro da capital paulistana, sendo assim, o mapa criado por Silva (2021) a partir da Plataforma QGis para o uso desta pesquisa retrata o mesmo padrão que se repete constantemente. Os distritos centrais são os mais beneficiados, de acordo com as cores mais escuras, com a variedade de estruturas culturais, enquanto os lugares socioeconomicamente desfavorecidos são frequentemente representados por um *déficit* ou até mesmo a própria inexistência.

Considerando o mapa e as tabelas expostas, organizados através dos dados coletados no portal de dados abertos da RSBCJS, chama-se a atenção a quantidade significativa de distritos que não possuem aparelhos culturais. Desse modo, pode-se constatar que dentre os diversos eixos investigados, até o ano de 2017, os distritos Cidade Ademar, Marsilac, Ponte Rasa, Vila Matilde e Vila Medeiros sequer possuíam qualquer tipo dos 8 equipamentos culturais. Enquanto Aricanduva, Brás, Campo Belo, Iguatemi, Jaguara, Jardim Helena, Parelheiros, Pedreira, Rio Pequeno, Vila Jacuí apresentam meramente uma modalidade cultural.

Ao se analisar a quantidade absoluta de cada equipamento, percebe-se que os museus são as instituições que menos contemplam a vida do paulistano, sendo seguidos pelos “cinemas”, “centros culturais, casas e espaços de cultura”, “salas de show e concerto”. Notoriamente, a investigação revelou quadros já esperados. Vale ressaltar que São Paulo detém atributos desequilibrados e o seu crescimento não acompanhou a distribuição dos equipamentos culturais (BOTELHO, 2003).

Em virtude dos fatos apresentados, pode-se concluir que as 8 categorias de equipamentos culturais mencionadas na cidade de São Paulo estão ausentes em parte significativa da metrópole e quando existem, ainda não estão dispostas de maneira acessível e democrática para os residentes. Sem dúvidas, existem diversos tipos de desigualdades que devem ter igual importância para serem examinados pelo Poder Público, não sendo função desse trabalho debatê-los. No entanto, os índices apresentados demonstram que os munícipes dos bairros periféricos são os mais afetados pela falta de políticas públicas e de interesse do setor privado para democratizar o acesso à cultura.

**5. DESIGUALDADE GEOGRÁFICA**

Em termos de distribuição geográfica das unidades locais de produção e de consumo de cultura (estabelecimentos culturais públicos, caso deste estudo, e privados) no município de São Paulo, é possível notar uma grande concentração em distritos socioeconomicamente favorecidos da cidade, a exemplo do centro e de Itaim Bibi, Pinheiros, Perdizes e Vila Mariana. Essa concentração se dá tanto em termos absolutos (número de equipamentos) como em participação (equipamentos por habitante). Num espaço com tantas possibilidades econômicas e sociais, os índices de desigualdade são destaque, oscilando de acordo com o distrito abordado, demonstrando o contraste destes espaços em relação a outros na metrópole (REIS, 2012, p. 184).

É inevitável não observar como as desigualdades socioeconômicas e desigualdades regionais são intrinsecamente conectadas e crescem de forma exponencial. Nesse âmbito, não só a localidade é um fator decisivo na possibilidade de acesso à cultura, mas também a maneira de se chegar a esses aparelhos é um fator decisivo para acessá-lo, uma vez que envolve um custo considerável para esse deslocamento.

Esse problema de mobilidade interna indica a falta de planejamento viário, onde o transporte individual mesmo em regiões distantes e carentes, torna-se um privilégio, na medida em que a oferta de transporte público é cara, ineficiente e desconfortável (REIS, 2012). No caso específico da capital paulista, a situação não é diferente. Considerando que cada distrito de São Paulo é uma cidade de porte médio, deveria haver oferta completa de equipamentos para atender sua população em cada um desses territórios e, assim, começar a reduzir as desigualdades urbanas. Apesar dos pequenos avanços nos últimos anos, o abismo continua enorme, visto que em grande parte dos 96 distritos de São Paulo não há instalações e serviços públicos adequados e suficientes.

Posto que o acesso à cultura é um direito do cidadão, nota-se que as condições de acesso a tais direitos ainda são muito desiguais, da mesma forma em que são desiguais as oportunidades dispostas aos indivíduos para participarem ativamente da vida cultural do país. (VARELLA, 2014). Tendo por base o conceito de vulnerabilidade social, que caracteriza a condição de grupos de indivíduos que estão à margem da sociedade, ou seja, pessoas ou famílias que estão em processo de exclusão social por uma série de fatores socioeconômicos (FUNDAÇÃO SEADE, 2010), é evidente que quanto maior a vulnerabilidade do cidadão, menor será a possibilidade que o mesmo acesse a esses equipamentos, se não houver a instrumentalização de políticas públicas para esse fim.

**6. CONSIDERAÇÕES FINAIS**

Leis de incentivo à cultura têm servido como um atrativo à iniciativa privada para impulsionar a produção cultural na cidade de São Paulo, o que caracteriza o conceito de “cultura e mercado” previamente esclarecido por Marilena Chauí (2008). Mesmo em situação decadente, o Estado teve sucesso em manter uma relação exponencial de aparelhos culturais (com maior ou menor intensidade, a depender do governo vigente), entretanto, nota-se que o conceito de “cultura e mercado” possui maior destaque nas políticas públicas do que a “cidadania cultural”, enquanto os aparelhos estiverem dispostos de maneira pouco acessível a regiões menos centrais do município.

Isso se explica devido à influência do interesse privado, que concentra sua ação em áreas centrais e em regiões mais abastadas. Dessa forma, São Paulo aparenta ser uma cidade cultural, em razão de possuir uma oferta relativamente grande de aparelhos de cultura nesse aspecto, mas esse gênero de oferta cultural não tem como principal objetivo a cidadania e por isso não atende a regiões periféricas ou que não constituem polos econômicos.

Como demonstrado, os oito gêneros de equipamentos culturais, apresentados no mapa de distritos com deficiência em equipamentos culturais, encontram-se dispersos pelo município de maneira desigual, ou seja, permeando a inacessibilidade dos cidadãos para com os aparatos. Reitera-se que há variados modos de desigualdades, entretanto, nos índices apresentados, foi identificado que os residentes de bairros periféricos são majoritariamente afetados pela dificuldade de acesso aos aparelhos, pela falta de políticas públicas e de interesse do setor privado para democratizar o acesso à cultura. Portanto, salienta-se que ainda há uma longa trajetória no processo de garantia de acesso à cultura, fazendo com que a concepção de cidadania cultural seja utópica na perspectiva vigente.

Dessa forma, entende-se que há lacunas entre a oferta cultural e o acesso a essa oferta, na medida em que o Estado não tem se empenhado em garantir os meios de aproximação da sociedade para com os aparelhos culturais, como tem se empenhado para o estabelecimento desses aparelhos. Logo, é inviável afirmar que São Paulo é uma cidade cultural, pois a concentração geográfica dos aparelhos estatais de cultura tem permanecido isolada de parte da população.

**6. AGRADECIMENTOS**

Gostaríamos de agradecer em especial à Profa. Dra. Cecília Olivieri e à Profa. Dra. Michele Schultz Ramos, da Universidade de São Paulo, pelas orientações no desenvolvimento de nosso trabalho e aos nossos amigos, Eduardo dos Anjos Barboza, Igor Queiroz, Souza, João Marcelo Maiolli Rangel e Tierry Santos Martins, por todo o suporte ao longo desses anos de graduação.

**REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS**

BOTELHO, Isaura. Os equipamentos culturais na cidade de São Paulo: um desafio para a gestão pública. **Espaço e Debates**, p. 43-44, 2003.

BOBBIO, Norberto. **Teoria geral da política: a filosofia política e as lições dos clássicos**. Campus, 2000.

CANEDO, Daniele. Cultura é o quê? - reflexões sobre o conceito de cultura e a atuação dos poderes públicos. **IN: V ENECULT - Encontro de Estudos Multidisciplinares em Cultura, Faculdade de Comunicação/UFBA,** Salvador, Bahia, v. 27, 2009.

CHAUI, Marilena. Cultura e democracia. **Crítica y emancipación: Revista latinoamericana de Ciencias Sociales**, v. 1, n. 1, p. 53-76, 2008.

CIDADES, I. B. G. E. Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. Rio de Janeiro, 2018. Disponível em: < https://cidades.ibge.gov.br/brasil/sp/sao-paulo/panorama>. Acesso em: 20 mar. 2021.

GIL, Antonio Carlos et al. **Como elaborar projetos de pesquisa**. São Paulo: Atlas, 2002.

HÄBERLE, Peter. Constituição e Cultura: **O Direito ao Feriado como Elemento de Identidade Cultural do Estado Constitucional**. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2008.

INDICADORES, Rede Social de Cidades. Rede Social Brasileira por Cidades Justas e Sustentáveis, São Paulo, 2012. Disponível em: < https://www.redesocialdecidades.org.br//>. Acesso em: 20 mar. 2021.

MARCONI, Marina de Andrade; LAKATOS, Eva Maria. **Fundamentos de metodologia científica**. 5. ed.-São Paulo: Atlas, 2003.

PENTEADO, Claudio Luis de Camargo; SANTOS, Marcelo Burgos Pimentel; ARAÚJO, Rafael de Paula Aguiar. Democracia, sociedade civil organizada e internet: estratégias de articulação online da Rede Nossa São Paulo. **Sociologias**, v. 16, n. 36, p. 206-235, 2014.

REIS, Ana Carla Fonseca. **Cidades Criativas**, da teoria à prática. Editora SESI-SP, São Paulo, 2012.

PEDRO, Jesús Prieto de. **Direitos culturais, o filho pródigo dos direitos humanos**. Revista

Observatório Itaú Cultural/OIC, São Paulo, SP: Itaú Cultural, n. 11, 2011, p. 43-48, 2011.

SÃO PAULO, Fundação Seade. Fundação Sistema Estadual de Análise de Dados, São Paulo, 2012. Disponível em: <https://www.seade.gov.br/>. Acesso em: 20 mar. 2021.

SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA. Mapas e dados. Disponível em: <www.prefeitura.sp.gov/cidade/secretarias/cultura >. Acesso em: 30 jan. 2021.

VARELLA, Guilherme. **Plano Nacional de Cultura: direitos e políticas culturais no Brasil**. Beco do Azougue Editorial Ltda., 2014.

**NOTAS TEXTUAIS**

¹ Cartografia realizada a partir do uso do *software* QGis por Susan Alves Bezerra Silva, graduanda em Geografia pelo Departamento de Geografia da Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas da Universidade de São Paulo (DG/FFLCH/USP), para uso nesta pesquisa.